



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 046/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO n.º 0009.069478/2022-98, FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Bairro Centro, CEP: 76.866-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, inscrito no RG nº 792.619 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 752.740.002-15, residente à Av. Presidente Dutra, nº 656, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0027539443).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 046/2022/PGE/DER-RO - Município de Theobroma/RO** (Id. 0029908566), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 210 (duzentos e dez) dias, conforme Ofício nº 187/GMC/GP/PMT/2022 (Id. 0034592027) onde a municipalidade informa que devido ao atraso no início das obras, pela empresa contratada, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035230854), Análise Técnica (Id. 0035113088) e o Despacho DER-CPPOO (Id. 0034594900), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento visa a prorrogação do convênio por escopo n.º **046/2022/PGE/DER-RO - Município de Theobroma/RO**, celebrado com vistas à execução do objeto específico de execução de 462,00m de bueiros tubulares de concreto.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 210 (duzentos e dez) dias, conforme solicitado pelo **CONVENENTE**, devidamente analisado pela equipe técnica do DER/RO, a contar da data de 26/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito do Município de Theobroma/RO



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/01/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES, Usuário Externo**, em 23/01/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035216989** e o código CRC **8E2CAD78**.